

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RESOLUÇÃO N.º 743, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Dispõe sobre autorização para funcionamento de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a distância”.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo art. 20 da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a nova redação dada a esse artigo pela lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013, sobre a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, podendo criar instituições ou Unidades de Educação Profissional e Tecnológica, com autonomia para criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1.036, de 19 de novembro de 2015, e, as Diretrizes da Rede Nacional de Educação a Distância do Senac cuja missão é fortalecer o posicionamento da Instituição perante o segmento da educação profissional por meio de recursos e metodologias de educação a distância.

CONSIDERANDO as Resoluções SENAC/AR/RS nº 005/2013; 010/2014; 029/2015; 032/2015; 045/2015; 065/2016; 085/2017; 086/2017; 094/2017 e 095/2017 que aprovam a expansão de polos para formação da Rede Nacional de Educação a Distância do Senac;

CONSIDERANDO que as unidades operativas contam com tutor presencial habilitado, conforme definido em cada Plano de Curso, e, apoio pedagógico aos alunos;

CONSIDERANDO que o prédio, as dependências e as instalações apresentam condições apropriadas ao desenvolvimento do curso, não oferecendo barreiras arquitetônicas que impeçam o acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que os equipamentos e materiais didáticos estão adequados às exigências do curso e às determinações constantes no Parágrafo Único do Artigo 25 da Resolução CNS nº 943/2012.



RESOLVE:

**Art.1º -** Autorizar o funcionamento dos cursos, na modalidade a distância, conforme segue:

Polo	Município	Cursos
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	Técnico em Design de interiores Técnico em Meio ambiente Técnico em Programação de jogos digitais Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Transações Imobiliárias Técnico em Qualidade Técnico em Administração Técnico em Logística Técnico em Recursos Humanos
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC DOURADOS	DOURADOS	Técnico em Guia de Turismo Técnico em Design de interiores Técnico em Meio ambiente Técnico em Programação de jogos digitais Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Transações Imobiliárias Técnico em Qualidade Técnico em Administração Técnico em Logística Técnico em Recursos Humanos
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	Técnico em Guia de Turismo Técnico em Design de interiores Técnico em Meio ambiente Técnico em Programação de jogos digitais Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Transações Imobiliárias Técnico em Administração Técnico em Qualidade Técnico em Logística Técnico em Recursos Humanos
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC CORUMBÁ	CORUMBÁ	Técnico em Guia de Turismo Técnico em Design de interiores Técnico em Meio ambiente Técnico em Programação de jogos digitais Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Transações Imobiliárias Técnico em Qualidade Técnico em Administração Técnico em Logística Técnico em Recursos Humanos
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC NAVIRAÍ	NAVIRAÍ	Técnico em Guia de Turismo Técnico em Design de interiores Técnico em Meio ambiente Técnico em Programação de jogos digitais Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho



		Técnico em Transações Imobiliárias Técnico em Qualidade Técnico em Administração Técnico em Logística Técnico em Recursos Humanos
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC AQUIDAUANA	AQUIDAUANA	Técnico em Guia de Turismo Técnico em Design de interiores Técnico em Meio ambiente Técnico em Programação de jogos digitais Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Transações Imobiliárias Técnico em Qualidade Técnico em Administração Técnico em Logística Técnico em Recursos Humanos
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC TURISMO E GASTRONOMIA	CAMPO GRANDE	Técnico em Guia de Turismo
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC PONTA PORÃ	PONTA PORÃ	Técnico em Qualidade Técnico em Administração Técnico em Logística Técnico em Recursos Humanos Técnico em Guia de Turismo Técnico em Design de interiores Técnico em Meio ambiente Técnico em Programação de jogos digitais Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Transações Imobiliárias

Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

**EDISON FERREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente


